



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 257/2017 GAB.PREF.

Campo Bom, 15 de maio de 2017.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Senhora Vereadora:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 043/2017 que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 87.238,73 (Oitenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), cuja dotação servirá para atender despesa de capital.

Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, o valor a ser recebido da Consulta Popular do Estado 2015/2016 no valor R\$ 87.238,73 para aquisição de ambulância (Recurso 4292) do orçamento vigente.

Informamos que o Município já recebeu o referido, fazendo-se necessário a abertura do referido Crédito, cuja despesa correrá à conta do Projeto 1.071, despesa 411071 do Orçamento 2017.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO LEI Nº 043/2017, de 15 de maio de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 87.238,73 (Oitenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e três Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

0803.10.301.0107.1.071.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Aquis. Ambulância Consulta Popular 2015/2016 Desp. 411071 R\$ 87.238,73

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a ser recebido da Consulta Popular do Estado 2015/2016 no valor de R\$ 87.238,73 para aquisição de ambulância (Recurso 4292).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.